

Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	N.º <u>1314/2025</u>	ANO: <u>2025</u>
Protocolo n.º 1356	Data 24.10.2025	Horas 12h32min
Autor(es): <u>Vereador Victor Silva Almeida Palhares</u>	APROVADO () COM DISCUSSÃO () SEM POR () UNANIMIDADE () MAIORIA Dracena, 29 de outubro de 2025.  Danilo Lemos dos Santos Presidente	
Assunto: <u>Moção de Protesto</u>		

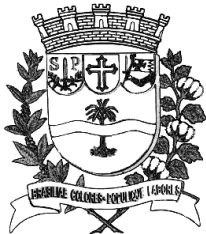
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, o registro em ata dos trabalhos desta Sessão de **Moção de Protesto** com relação ao Decreto Federal nº 12.686, de 21 de outubro de 2025, editado pelo Governo Federal, que altera profundamente a Política Nacional de Educação Especial, representando um grave retrocesso nas políticas públicas de inclusão e no atendimento especializado às pessoas com deficiência.

O referido Decreto, divulgado pelo Ministério da Educação, estabelece a chamada Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, priorizando a matrícula de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades em classes comuns da rede regular de ensino, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) — definido como atividade pedagógica complementar ou suplementar à escolarização.

De acordo com o texto, o AEE será regulamentado pelo MEC e integrado ao projeto político-pedagógico das escolas, com a participação da família e dos estudantes, sendo a matrícula neste serviço considerada complementar e não substitutiva à matrícula em classe comum. Embora o discurso oficial mencione “a promoção da equidade, o combate ao capacitismo e a valorização da diversidade humana”, o Decreto, na prática, fragiliza redes especializadas consolidadas e coloca em risco o funcionamento de instituições filantrópicas que prestam serviços essenciais há décadas, como as APAEs e outras escolas de educação especial em todo o país.

A Federação das APAEs do Estado de São Paulo alertou que a nova medida desmantela as redes especializadas que funcionam de forma eficaz, substituindo serviços educacionais estruturados por um modelo genérico que não está preparado para atender a todas as especificidades do público-alvo da Educação Especial. Segundo a entidade, o decreto “apresenta uma política idealizada que não corresponde à realidade da maioria das escolas brasileiras”.



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

Além disso, há preocupação com a falta de diálogo e de avaliação técnica, financeira e operacional para a implementação das mudanças, ignorando a vivência e o conhecimento das famílias, dos profissionais e das instituições que dedicam sua existência ao atendimento de pessoas com deficiência.

Entre os pontos mais preocupantes do Decreto, destacam-se:

- a centralização das decisões sem ouvir as entidades representativas e a sociedade civil organizada;
- o risco de descontinuidade no financiamento e no suporte técnico às instituições especializadas;
- e a ameaça à autonomia das famílias na escolha do ambiente educacional mais adequado às necessidades de seus filhos.

Essas alterações comprometem o acesso, a permanência, a aprendizagem e a dignidade de milhares de estudantes que dependem de atendimento educacional especializado, promovendo um cenário de exclusão, insegurança e retrocesso social.

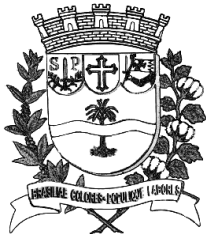
Em Dracena, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) é símbolo de dedicação, inclusão e amor ao próximo. Fundada há mais de quatro décadas, a entidade atende atualmente 220 alunos, oferecendo ensino, atendimento multidisciplinar, reabilitação, capacitação profissional e apoio contínuo às famílias. O trabalho da APAE de Dracena é reconhecido pela comunidade como patrimônio social e humano, merecendo respeito, valorização e apoio permanente do poder público em todas as esferas.

Em nível estadual, a Federação das APAEs alerta que mais de 300 unidades podem ser impactadas em São Paulo, afetando diretamente milhares de alunos e famílias.

Em resposta a essa grave situação, o Deputado Federal Fausto Pinato (PP-SP) apresentou, em 22 de outubro de 2025, o Projeto de Decreto Legislativo nº 854/2025, que busca sustar os efeitos do Decreto nº 12.686/2025. O parlamentar ressalta que o ato do Executivo Federal foi adotado sem embasamento técnico consistente, sem estudos financeiros e sem o necessário diálogo com os atores envolvidos.

Pinato reforça que, ao determinar que o Atendimento Educacional Especializado seja realizado preferencialmente na rede comum, o decreto relega a atuação das instituições filantrópicas a um papel meramente excepcional, o que ameaça a sobrevivência de centenas de escolas especializadas e coloca em risco o futuro de milhares de alunos e suas famílias.

A Câmara Municipal de Dracena, fiel à sua missão de representar os interesses da população e zelar pelos direitos fundamentais, reitera seu compromisso inabalável com a educação inclusiva de qualidade, com a autonomia das famílias e com o respeito às instituições que fazem a diferença na vida de tantas pessoas.



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

Assim, esta Casa de Leis:

- Manifesta repúdio veemente ao Decreto Federal nº 12.686/2025;
- Declara apoio às APAEs e demais instituições de educação especial que prestam relevantes serviços à sociedade;
- Apoia o Projeto de Decreto Legislativo nº 854/2025, de autoria do deputado Fausto Pinato (PP-SP), que visa à suspensão dos efeitos da medida federal;
- E conclama o Governo Federal, o Ministério da Educação, o Congresso Nacional e os Governos Estaduais e Municipais a ouvirem a comunidade da educação especial, respeitando trajetórias diversas e garantindo que nenhuma política pública de inclusão destrua as estruturas que funcionam e acolhem com dignidade milhares de famílias brasileiras.

Por fim, a Câmara Municipal de Dracena reafirma que inclusão verdadeira não se constrói apenas com decretos e discursos, mas com investimentos, capacitação, diálogo e respeito à diversidade humana.

A defesa das pessoas com deficiência é, e continuará sendo, um compromisso permanente deste Legislativo Municipal

Requeiro, ainda, que depois de aprovada esta matéria seja dado conhecimento desse ato do Poder Legislativo a Federação das APAES, a APAE Dracena, ao Gabinete Deputado Federal Fausto Pinato e ao Ministério da Educação.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 29 de outubro de 2025.

Victor S. Almeida Palhares
Vereador – PP